

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 05/2026

REFERÊNCIA: Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro variável por indicador de qualidade, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493/2024, aos profissionais vinculados às equipes da Atenção Primária à Saúde no Município de Montanha/ES.

RELATOR: Odair Pancieri Sallin

CONCLUSÃO: Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 05/2026

1 RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 05/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro variável por indicador de qualidade, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, destinado aos profissionais vinculados às equipes de Saúde da Família, equipes de Atenção Primária, equipes de Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais.

A proposição regulamenta, no âmbito do Município de Montanha/ES, a metodologia de cofinanciamento federal do Piso da Atenção Primária à Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, prevendo o pagamento de incentivo financeiro condicionado ao cumprimento de indicadores de desempenho definidos pelo Ministério da Saúde.

O projeto estabelece que os recursos serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, bem como disciplina critérios de apuração, pagamento, exclusão, controle, acompanhamento e avaliação dos indicadores.

É o relatório.

2 ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

2.1 Competência da Comissão

Compete à Comissão de Finanças e Orçamentos analisar proposições que possam gerar impacto financeiro, criar despesas, prever receitas, repasses, incentivos, obrigações ao erário municipal ou repercussões na execução orçamentária.

O projeto, por tratar de repasse de incentivo financeiro a profissionais da saúde, condicionado ao recebimento de recursos federais e vinculado ao cumprimento de indicadores de qualidade, insere-se na competência desta Comissão.

2.2 Aspectos Orçamentários e Financeiros

O Projeto de Lei prevê que o incentivo financeiro será custeado com recursos provenientes do componente de qualidade da Atenção Primária à Saúde, transferidos pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Saúde.

A proposição resguarda o equilíbrio financeiro do Município ao estabelecer que o pagamento do incentivo ficará condicionado ao efetivo repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde, ficando o Município desobrigado do pagamento na hipótese de ausência de transferência federal.

Além disso, o projeto atribui ao incentivo natureza temporária, variável e indenizatória, afastando sua incorporação aos vencimentos e a incidência de encargos trabalhistas ou previdenciários, bem como sua utilização como base de cálculo para outras vantagens.

2.3 Controle, Fiscalização e Prestação de Contas

A proposição institui mecanismos de controle e acompanhamento por meio da Comissão de Controle, Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores, responsável por monitorar o desempenho das equipes, avaliar o cumprimento das metas, validar resultados para fins de pagamento e acompanhar a correta aplicação dos recursos.

Também prevê que os registros das ações e dos indicadores deverão ser realizados nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, o que contribui para a transparência, rastreabilidade e controle da execução financeira vinculada ao incentivo.

2.4 Conclusão Financeira

Não se identificam impedimentos de ordem financeira ou orçamentária à tramitação da matéria.

A execução da futura lei deverá observar o efetivo ingresso dos recursos federais, a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde, a aprovação do Conselho Municipal de Saúde e as normas de responsabilidade fiscal aplicáveis.

3 VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, no âmbito das competências desta Comissão, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 05/2026, por sua adequação financeira, orçamentária e fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

4 PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamentos, reunida na presente data, aprova o voto do Relator e emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 05/2026.

Montanha/ES, 25 de maio de 2026.

ODAIR
PANCIERI
SALLIN:009634
46797

Assinado de forma
digital por ODAIR
PANCIERI
SALLIN:00963446797
Dados: 2026.05.26
07:56:49 -03'00'

Presidente

CELIA
RODRIGUES DE
SOUZA:30268893
772

Assinado de forma digital
por CELIA RODRIGUES DE
SOUZA:30268893772
Dados: 2026.05.26
07:58:04 -03'00'

Vice-Presidente

Paulo Cezar
Fiorio
Ghiotto:1290475
7767

Assinado de forma digital
por Paulo Cezar Fiorio
Ghiotto:12904757767
Dados: 2026.05.26 08:11:42
-03'00'

Membro